

ID: 40DEE22691234

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

AUTORIZAÇÃO 001/2023

Considerando que a necessidade de contratação de educador físico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marcos Parente, e, considerando as disposições constantes no Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos 0000471-33.2017.8.18.0102, considerando as disposições contidas na Lei 153-2014, resolve autorizar a realização de teste seletivo para contratação de educador físico a fim de atender às necessidades da rede pública municipal de ensino.

Marcos Parente – PI, 19 de junho de 2023

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito de Marcos Parente

ID: 8E64F0AC3CD14

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 061/2023**Marcos Parente-PI, 21 de junho de 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
 Considerando a disposição constante na Lei Municipal 153-2014;
 Considerando a necessidade de educador físico para a rede pública municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo para compor comissão a fim de organização e avaliação de inscritos para teste seletivo de educador físico, na forma da Lei Municipal 153-2014:

- a) Manoel Moraes Evangelista – Presidente – CPF 789.420.123-53 – Professor
- b) Andreia Izabel Sá da Rocha – membro – CPF 920.104.403-82 – Professor
- c) Valdenice Freitas da Cunha Martins – membro – CPF 552.069.723-04 – Professor

Art. 2º - A função membro desta comissão não se constitui atividade remunerada.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

ID: 344F94DC5B9E4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE EDUCADOR FÍSICO
 EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARCOS PARENTE (PI)**

O Município de Marcos Parente, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando despacho e autorização no Processo Administrativo nº 001.0000223/2023, observando o disposto do inciso IX, do artigo 37 e §13 do art.40, da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Municipal nº 153/2014, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, onde será ofertada 01 (uma) vaga para EDUCADOR FÍSICO e formação de Cadastro de Reserva, com carga horária de trabalho de 30 horas/semanais, conforme as normas previstas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 61 de 21/06/2023.

1.2. Será oferecida 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva distribuídas conforme anexo II, deste Edital.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.marcosparente.pi.gov.br/marcosparente/solicitacao/cadastrar?servico_publico_id=1065 e será amplamente divulgado nos portais da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Marcos Parente (PI), Diário Oficial das Prefeituras e meios de comunicação.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório. Não haverá pagamento de taxa de inscrição, conforme item 3.3 deste Edital. 1.5. Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site da Secretaria Municipal de Educação

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



(<https://marcosparente.pi.gov.br/marcosparente>) e demais meios oficiais de comunicação.

1.6. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da Prefeitura de Marcos Parente, no endereço eletrônico: <https://marcosparente.pi.gov.br/marcosparente> através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supracitado, a partir de 9h do primeiro dia até às 18h do último dia.

1.7. O provimento do cargo observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo Simplificado.

1.8. Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente, como, também, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, no site da Prefeitura de Marcos Parente (<https://marcosparente.pi.gov.br/marcosparente>) e demais meios oficiais de comunicação de acordo com o Cronograma constante no ANEXO I.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Os cargos, a carga horária, a remuneração, as vagas e os requisitos mínimos encontram-se definidos nos ANEXOS II, III e IV deste Edital.

2.2. Na forma do art. 5º da Lei 153/2014, é proibida a contratação temporária de servidores da administração direta ou indireta da União, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Anexo II;

3.2. A inscrição do candidato implicará a sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

(Continua na página seguinte)